ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2025 COMPRA POR DISPENSA PELO INCISO III DO

MEDICAMENTOS: Polimixina B Sulfato 500.000UI - intramuscular/intravenoso/intratecal - Frasco Ampola

1. **DO OBJETO:** aquisição de medicamentos para distribuição para os pacientes do Hospital Centenário.

2. **DA JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição emergencial de **Polimixina B Sulfato 500.000 UI – solução injetável, uso intramuscular/intravenoso/intratecal – frasco-ampola** justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do tratamento dos pacientes internados na Fundação Hospital Centenário, considerando a essencialidade do medicamento para o atendimento de casos graves e infecções bacterianas que necessitam de terapia antimicrobiana específica. A **Polimixina B** é um antibiótico utilizado principalmente no tratamento de **infecções graves causadas por bactérias Gram-negativas**, especialmente em situações em que outros antimicrobianos apresentam resistência ou não são eficazes. Dessa forma, sua disponibilidade é fundamental para assegurar a adequada assistência aos pacientes, conforme indicação e prescrição médica. Ressalta-se que o **saldo disponível para o medicamento, decorrente do Pregão nº 15/2025, já foi integralmente consumido**, em razão da elevada demanda assistencial e do aumento dos gastos relacionados à saúde e ao tratamento dos pacientes atendidos pela Instituição. Dessa forma, tornou-se necessária a adoção de medida emergencial para evitar o desabastecimento e possíveis prejuízos à continuidade dos tratamentos. Informa-se, ainda, que o **Pregão nº 07/2026**, destinado à aquisição de medicamentos, encontra-se atualmente em andamento, **em fase final de tramitação**. Entretanto, considerando que a Instituição possui processo licitatório vigente para aquisição de antibióticos, faz-se necessário aguardar o encerramento ou a proximidade da data final de vencimento do processo vigente, evitando a sobreposição indevida de processos e garantindo a regularidade dos procedimentos administrativos. Diante do exposto, a aquisição emergencial mostra-se necessária para **suprir a demanda imediata e assegurar a manutenção do estoque de Polimixina B**, até que o novo processo licitatório seja concluído e devidamente homologado, garantindo, assim, a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes da Fundação Hospital Centenário.

3. **DO LOCAL DA ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues na Fundação Hospital Centenário, situada na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 – Bairro Centro, CEP 93010-010 - São Leopoldo/RS.

4. **FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA:** as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h às 17h em conformidade com a solicitação do empenho.

5. **PRAZO DE ENTREGA:** após solicitação formal do COMPRAS. Após o recebimento do empenho a empresa tem o prazo de **5 dias úteis** para entrega dos itens solicitados.

Digitalizado com CamScanner

6. **DA DESCRIÇÃO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS**: abaixo segue lista de materiais com descrição e preços estimados. Os preços estimados se basearam na média das cotações em **anexo**.

Item nº	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade – Requisição MÁXIMA	Preço Estima do
	Polimixina B Sulfato 500.000UI - intramuscular/intravenoso/intratecal - Frasco Ampola	frasco	1 1000	14,04 14.036,50

DA QUANTIDADE PREVISTA: A previsão de consumo foi estimada para o período 1 mês, baseada demanda histórica do sistema MV SOUL, levando em consideração períodos de desabastecimento e possíveis aumentos de demanda. A previsão de 1 mês foi considerando atual situação financeira do Hospital e a homologação do pregão 07/26 que está em andamento.

DA FORMAÇÃO DE PREÇO E FORMA DE CONTRATAÇÃO: Os preços que compõe o valor de referência deste objeto foram obtidos por meio de pesquisa de preço realizada na plataforma Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (https://bps.saude.gov.br/login.jsf) e orçamentos enviados por e-mail a uma cartilha de fornecedores. Também foi consultado site do portal de compras públicas onde foi pesquisado licitações com mesmo objeto.

FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA e TRANSPORTE: as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h às 17h em conformidade com a solicitação do empenho. Tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO: A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

- Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade;
- Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município;

Digitalizado com CamScanner

- Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA";
- Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA ou notificação simplificada (conforme RDC 199/2006), ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 (cinco) anos, sendo que o número de Registro na ANVISA deverá vir grifado (destacado). A licitante deverá indicar neste documento a qual item da licitação se refere.
- Autorização Especial de Funcionamento (AE) da empresa proponente emitido pela ANVISA, para medicamentos que constem na Portaria 344/98.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA:

Nas soluções orais, suspensões e xaropes, deverão estar incluídos, em cada apresentação, o COPO/COLHER MEDIDA ou o equivalente DOSADOR. Da mesma forma, os cremes com os respectivos aplicadores vaginais, deverão vir acondicionados, individualmente, contendo em cada embalagem unitária a ser dispensada aos usuários: 01(uma) bisnaga de creme + 07 (sete) aplicadores protegidos (asséptico) ou em quantidade suficiente para 7 dias de tratamento.

Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 18 meses ou 70% (setenta por cento) do prazo de validade.

Em relação a QUALIDADE DOS PRODUTOS: a LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA deverá atender as seguintes exigências relativas à qualidade dos produtos (BRASIL, 2006):

1. Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.
2. Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
3. Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Digitalizado com CamScanner

4. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF) O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
5. Em caso de suspeita de desvio de qualidade ou suspeita de irregularidade o fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratórios de controle de qualidade acreditados junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicos (IPT) ou INMETRO ou Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) em nome do Fabricante ou do Detentor do registro do produto na ANVISA. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização nos termos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço do serviço/bem será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA.
A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Traballhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade; A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03

Digitalizado com CamScanner

(três) vias, em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

Endereço: Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799 - Fião, São Leopoldo - RS, 93020-645

CNPJ: 929312450001-50

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: _____/_____

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL E GESTOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- Gestor do contrato:

Gestor do contrato:

Nome: Jeremias Pakulski Panizzon

Cargo: Coordenador da Farmácia Central

Matrícula: 5491– CRF RS 593619

E-mail:farmacia@hospitalcentenario.rs.gov.br;

Telefone: 51 3951 1400 ramal: 567

Fiscal do contrato:

Nome: Mariana Sönksen Aguiar

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 4201– CRF RS 13569

E-mail:farmacia@hospitalcentenario.rs.gov.br;

Telefone: 51 3951 1400 ramal: 567

De acordo,

Digitalizado com CamScanner

CENTENÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

JEREMIAS PAKULSKI PANIZZON
Coordenador da farmácia do Hospital Centenário.
CRF/RS 593619

Digitalizado com CamScanner